

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **AMANDA BARBOSA RAIMUNDO FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0038**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **AMANDA BARBOSA RAIMUNDO FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0038**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 15
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos da recorrente, percebe-se que a mesma contém mais de uma opção a ser marcada como correta. O fato de se ter duas respostas corretas contraria o item 7.1.3 do Edital do concurso, onde nos traz que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta. Sendo assim a questão deve ser considerada nula.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **AMANDA BARBOSA RAIMUNDO FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0038**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 24
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: Verificação de condições na aplicação das provas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O fato de se ter um alfabeto colado nas paredes da sala, não auxilia nem prejudica na resolução da questão, uma vez que a lógica cobrada vai muito além do simples conhecimento das letras.

Além do exposto acima, a recorrente não fundamenta seus argumentos, impossibilitando uma análise mais aprofundada de seu pedido”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **AMANDA BARBOSA RAIMUNDO FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0038**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CELIA REGINA DE ARAUJO BARBOSA**
INSCRIÇÃO Nº. **0064**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O pedido da recorrente é um tanto quanto estranho, uma vez que a solicitação é para alterar o gabarito para letra “C”, ocorre que esta é a opção já apontada no mesmo. Além do mais a recorrente não justifica seu pedido.

Contudo, ainda que não há possibilidade de atender o que se pede no recurso, a questão foi alvo de outros questionamentos que resultaram na retificação de seu gabarito passando a ser considerada como correta a resposta de letra “B”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE..**

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CELIA REGINA DE ARAUJO BARBOSA**
INSCRIÇÃO Nº. **0064**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CELIA REGINA DE ARAUJO BARBOSA**
INSCRIÇÃO Nº. **0064**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: TODAS
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata alega que o cargo é de ensino fundamental incompleto e que a maioria das questões foram elaboradas para ensino médio

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“As questões foram elaboradas estritamente dentro o conteúdo programático estabelecido no edital.

Além do exposto acima, a recorrente não fundamenta seus argumentos, impossibilitando uma análise mais aprofundada de seu pedido”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CLAUDINEIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA SENTINELI**
INSCRIÇÃO Nº. **0006**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CLAUDINEIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA SENTINELI**
INSCRIÇÃO Nº. **0006**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 15
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos da recorrente, percebe-se que a mesma contém mais de uma opção a ser marcada como correta. O fato de se ter duas respostas corretas contraria o item 7.1.3 do Edital do concurso, onde nos traz que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta. Sendo assim a questão deve ser considerada nula.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **CLAUDINEIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA SENTINELI**

INSCRIÇÃO Nº. **0006**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 28

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EVELINA ROCHA FERREIRA DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0029**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 07
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Não ficou claro no texto da candidata a que alternativa(s) ela se refere, pois a referência a algo mítico e fictício não condiz nem com o conteúdo do texto cuja interpretação está sendo solicitada e nem com as alternativas apresentadas. Deve-se manter o gabarito oficial da prova, em virtude de a ideia de liberdade frente à Internet ser o tema principal defendido pelo autor do texto em questão, sem nenhuma margem para interpretação como nas outras alternativas oferecidas, que abordam justamente uma visão contrária a essa.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **EVELINA ROCHA FERREIRA DE SOUZA**

INSCRIÇÃO Nº. **0029**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Diferentemente do que a candidata alega, o novo código de conduta digital não pode referir-se ao jeito jovem de ser (alternativa A), especialmente pelo fato de não haver aí nenhuma referência à Internet, ao meio digital, tratando do jeito jovem de ser de uma maneira geral (dentro da Internet, fora da Internet, etc.). Já que se trata de algo "digital", necessariamente tem que estar ligado à rede mundial de computadores, e a alternativa B é a que atende plenamente a essa interpretação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EVELINA ROCHA FERREIRA DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0029**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EVELINA ROCHA FERREIRA DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0029**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 15
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos da recorrente, percebe-se que a mesma contém mais de uma opção a ser marcada como correta. O fato de se ter duas respostas corretas contraria o item 7.1.3 do Edital do concurso, onde nos traz que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta. Sendo assim a questão deve ser considerada nula.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EVELINA ROCHA FERREIRA DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0029**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **GABRIELA APARECIDA ROCHA PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0052**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **GABRIELA APARECIDA ROCHA PEREIRA**

INSCRIÇÃO Nº. **0052**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 15

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos da recorrente, percebe-se que a mesma contém mais de uma opção a ser marcada como correta. O fato de se ter duas respostas corretas contraria o item 7.1.3 do Edital do concurso, onde nos traz que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta. Sendo assim a questão deve ser considerada nula.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **GABRIELA APARECIDA ROCHA PEREIRA**

INSCRIÇÃO Nº. **0052**

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 23

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos da recorrente, percebe-se que a mesma não contém resposta a ser marcada como correta, diante disso a questão deve ser considerada nula.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **GABRIELA APARECIDA ROCHA PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0052**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARIA TEREZA SILVA DE CASTRO ALVIM**
INSCRIÇÃO Nº. **0060**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARIA TEREZA SILVA DE CASTRO ALVIM**
INSCRIÇÃO Nº. **0060**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARTA PORTELA GARCIA**
INSCRIÇÃO Nº. **0008**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARTA PORTELA GARCIA**
INSCRIÇÃO Nº. **0008**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 15
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos da recorrente, percebe-se que a mesma contém mais de uma opção a ser marcada como correta. O fato de se ter duas respostas corretas contraria o item 7.1.3 do Edital do concurso, onde nos traz que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta. Sendo assim a questão deve ser considerada nula.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARTA PORTELA GARCIA**
INSCRIÇÃO Nº. **0008**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para letra C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ROSIANE SOUZA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0014**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 14 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “B”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “B” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ROSIANE SOUZA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0014**
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revisando a questão, sob os argumentos do recorrente, percebe-se claramente um equívoco quando da formatação do gabarito. Diante disso o gabarito da questão 28 deve ser retificado, passando a constar como resposta correta a de letra “C”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão, fazendo constar a letra “C” como resposta correta.

De Barbacena para Palma, 23 de fevereiro de 2019.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.